

Decreto nº 20/2014.

Declara de utilidade Pública para efeito de Desapropriação os lotes que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica do Município e na conformidade do que dispõe o Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com modificações posteriores e o art. 5º Inciso XXIV da Constituição Federal do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, modificado pelas Leis nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e nº 4.132/62, os lotes nºs 01, 02 e 03 Quadra "E" e Lotes nºs 01, 02, 03, 04 e 05 Quadra "F", medindo 1.413,57 m², situados no Loteamento Antonio Ferreira, localizado no Sítio Quati de Dentro, Zona Rural deste município de Iati – PE, cuja posse dos lotes acima mencionados pertencem ao Srº Alberto Tenório Ramos;

Art. 2º - A desapropriação, a que se refere este Decreto é considerada de urgência, nos termos da Legislação vigente;

Art. 3º - O bem imóvel desapropriado será destinado a construção de 08 (oito) unidades do programa "Minha casa, minha vida 2";

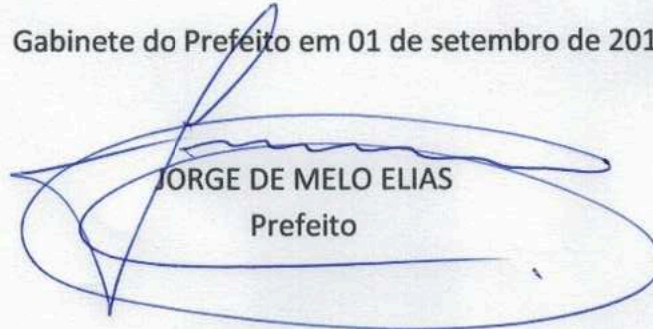
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto ocorrerão por conta da dotação orçamentária a seguir: Órgão: 12100 – Secretaria de Viação e Obras e Serviços Urbanos, 0412200072.0119 – Manutenção das Atividades Desenvolvidas pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.



Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito em 01 de setembro de 2014.



JORGE DE MELO ELIAS
Prefeito